Convite para apresentação de proposta

Consulta Prévia N.º 110/2021

Aquisição contínua de sinalização vertical de trânsito

Tomar, 01 de setembro de 2021

Praça da República 2300-550 Tomar | 249 329 800 – 249 329 806 | contratacaopublica@cm-tomar.pt

ÍNDICE

1- Identificação do Procedimento 3
2- Objeto do procedimento 3
3- Entidade Adjudicante 3
4- Órgão que tomou a decisão de contratar 3
5- Fundamentação da escolha da consulta prévia 3
6- Órgão competente para prestar esclarecimentos 3
7- Preço base 3
8- Preço da proposta anormalmente baixo 3
9- Documentos que constituem a proposta: 3
10- Propostas variantes 3
11- Prazo de apresentação das propostas 4
12- Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta 4
13- Critério de adjudicação 4
14- Negociações 4
15- Critério de desempate na avaliação das propostas 4
16- Caução 4
17- Documentos de habilitação 4
18- Prazos para apresentação dos documentos de habilitação 5
19- Despesas e encargos para celebração do contrato 5
20- Legislação aplicável 5
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO 6
[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP] 6
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO 7
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP] 7

Praça da República 2300-550 Tomar | 249 329 800 – 249 329 806 | contratacaopublica@cm-tomar.pt

1- **Identificação do Procedimento**

Consulta prévia n.º 110/2021 - # 242640 - Aquisição contínua de sinalização vertical de trânsito

2- **Objeto do procedimento**

Aquisição contínua de sinalização vertical de trânsito

3- **Entidade Adjudicante**

Município de Tomar - Praça da República 2300-550 Tomar
NIPC 506 738 914
Telefone: 249 329 800 / 249 329 806
Email: contratacaopublica@cm-tomar.pt

4- **Órgão que tomou a decisão de contratar**

Presidente da Câmara, emitido no exercício de competência própria despacho n.º 2336/PR/2021, de 13 de agosto.

5- **Fundamentação da escolha da consulta prévia**

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP.

6- **Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Júri

7- **Preço base**

50.000,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8- **Preço da proposta anormalmente baixo**

Desvio de 10% face ao preço médio das propostas aceites PAB < PMPA x (1-d)

PAB-Preço Anormalmente Baixo; PMPA-Preço Médio das Propostas Aceites; d-Desvio

9- **Documentos que constituem a proposta:**

1. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
2. Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
3. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA;

10- **Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

11- Prazo de apresentação das propostas

A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues até às 18:00 horas do dia 16 de setembro de 2021.

12- Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt "

13- Critério de adjudicação

O critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes fatores: Preço

14- Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15- Critério de desempate na avaliação das propostas

Sorteio

16- Caução

Não será exigível a prestação de caução.

17- Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Convite;
2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
3. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

Praça da República 2300-550 Tomar | 249 329 800 – 249 329 806 | contratacaopublica@cm-tomar.pt

4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;

18- **Prazos para apresentação dos documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.
4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do CCP.

19- **Despesas e encargos para celebração do contrato**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

20- **Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

Praça da República 2300-550 Tomar | 249 329 800 – 249 329 806 | contratacaopublica@cm-tomar.pt

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro

aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([4])]

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Praça da República 2300-550 Tomar | 249 329 800 – 249 329 806 | contratacaopublica@cm-tomar.pt

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([5])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([6]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([7])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([8]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([9])].

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[9] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Praça da República 2300-550 Tomar | 249 329 800 – 249 329 806 | contratacaopublica@cm-tomar.pt